



## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO .....	2
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
FUNAMC .....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.**  
 Abertura dia 15.04.2021 às 09h00min. Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento a Assistência Farmacêutica, SAMU, CAPS AD e AS e Demandas Judiciais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 25 dias de março de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
 Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021

PROCESSO: 2020009346  
 VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres com reserva e taxa de embarque inclusa, para atender as necessidades dos serviços de saúde de tratamento fora de domicílio – TFD e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ÍTENS/DOS VALORES:

1ª) TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.018.127/0001-38, estabelecida no endereço, Q 612 Sul, Alameda 4, Lote 01-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-100, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por Waldson Moreira Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 609.538 SSP/TO 2ª

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

via e CPF nº 821.579.011-91, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, HM 01, Alameda 2, Lote 2, Apartamento 802, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, Palmas - TO; TELEFONE: 63- 3028-1595, E-mail: administrativo@tocantinstransporte.com.br.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.300	Araguaína (TO) x Palmas (TO) x Araguaína (TO)	R\$ 69,00	R\$ 89.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 89.700,00

Araguaína – TO, 25 de Março de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2021  
 Processo nº: 2021003763  
 Contratante: EVA LOPES DE ARAÚJO – ME  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de pipoca, algodão doce e pula pula, para execução do PTS – Projeto Técnico Social dos empreendimentos Lago Azul I, III e IV do Programa Minha Casa Minha Vida do governo Federal, ações ofertadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
 Modalidade: Dispensa de Licitação.  
 Valor Estimado: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).  
 Data da Assinatura: 22/03/2021  
 Vigência: 9 (nove) meses.  
 Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vinculo
08.244.2057.2522	3.3.90.39	20211123	0701
16.482.2058.2531	3.3.90.39	20211182	010

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de março de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 85 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula nº 43300 e JOYCE NASCIMENTO DE CIRQUEIRA matrícula nº 43111 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021003763:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
19/2021	EVA LOPES DE ARAÚJO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de pipoca, algodão doce e pula pula, para execução do PTS – Projeto Técnico Social dos empreendimentos Lago Azul I, III e IV do Programa Minha Casa Minha Vida do governo Federal, ações ofertadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula nº 43300, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 09/2021 do Município de Araguaína.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 088/21, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.271, de 23 de março de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:

III. PAULA CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula nº. 15477038 Assistente Social, inscrita no CRESS nº. 3002/25, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável pelo empreendimento habitacional COSTA ESMERALDA III,

Leia-se:

III. PAULA CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 44.392 Assistentes Social, inscrita no CRESS nº. 3002/25, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável pelo empreendimento habitacional pelo COSTA ESMERALDA III,

Onde se lê:

VI. CARMEM BETHANIA CARDOSO PINHEIRO matrícula nº. 45.954 Assistentes Social, inscrita no CRESS nº. 2157/25 lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável pelo VILA AZUL II

Leia-se:

VI. CARMEM BETANIA CARDOSO PINHEIRO DUTRA matrícula nº. 45.954 Assistentes Social, inscrita no CRESS nº. 40.69 lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, responsável pelo VILA AZUL II

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 20221

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Portaria nº09, 01/01/2021

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação na publicação da Ordem de Reinício do contrato nº 005/2019 das, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

... Vigência do Contrato: 25/02/2022.  
...Prazo de Execução: 13/09/2021.

Leia-se:

...Vigência do Contrato: 12/01/2022.  
... Prazo de Execução: 12/09/2021.

Araguaína – TO, 24 de Março de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 010/2021

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação na publicação do extrato do contrato nº 005/2019 das, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

... 1º Termo Aditivo

Leia-se:

...2º Termo Aditivo

Araguaína – TO, 24 de Março de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 010/2021

### ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação na publicação da Ordem de Reinício do contrato nº 001/2019 das, há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:  
... Vigência do Contrato: 13/04/2022.

Leia-se:  
...Vigência do Contrato: 18/04/2022.

Araguaína – TO, 25 de Março de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
Portaria nº 010/2021

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 041, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 42681 e ADAO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 44267, e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2021004528.

Nº da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
002/2021	IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	07.336.663/0001-20	2021004528

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos com garantida qualidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

### Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 42681, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria 001/2021

PORTARIA Nº 042, DE 25 DE MARÇO, DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 1.002 e WELLYSON LEMES PINHEIRO, matrícula nº 19.833, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do 2º ADITIVO do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do Termo	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
2º Termo Aditivo do Contrato 005/2019	Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda	26.994.285/0001-17	2018026623

a) Objeto: Continuação da prestação especializada de serviço de atualização de base de dados cadastrais urbanas do município de Araguaína – TO, voltadas à Fiscalização, Tributação, Serviços da Saúde, da Assistência Social e da Educação.

### Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do

término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/1993, e suas alterações da Lei 1.323/1993.

Art. 4º - Designar o servidor PETRONIO PEREIRADOS SANTOS matrícula n.º 1.002, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria N.º 001/2021

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 089, DE 27 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 004 de 02 de janeiro de 2017, bem como as Leis: Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal da Fazenda de compor a Comissão de Leilão dos Bens Públicos Imóveis Pertencentes ao Município de Araguaína, com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e § 5º, e art. 53 da Lei Federal de Compras e Licitações n.º 8.666/93;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Instituir a COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS, com o fim especial de organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão, de bens públicos pertencentes ao Município de Araguaína, Estado do Tocantins, destinados ao leilão;

Art. 2º - Designar, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições, como membros desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	Presidente	Sec. Mul. De infraestrutura	18962	Francivaldo Lopes de Oliveira
2	Membro	Sec. Mul De infraestrutura	43016	Epson Douglas Zum Bach
3	Membro	Sec. Mul. De infraestrutura	44155	Joaci Rodrigues Barbosa
4	Membro	Sec. Mul. De infraestrutura	44113	Antônio Carlos Da Silva
5	Membro	Sec. Mul. De infraestrutura	18963	Kleber Henrique Alves Coelho
6	Membro	Sec. Mul. De infraestrutura	44130	Elioenai Aquino Antero
7	Membro	Sec. Mul. De infraestrutura	43682	Luiz Gustavo Macedo De Moraes

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Leilão, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais a serem alienados neste leilão do Poder Executivo Municipal;
- III. Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
- IV. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- V. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VI. Elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.
- VII. Elaborar relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Araguaína -TO, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Parágrafo único: A comissão de que trata esta Portaria não receberá remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 4º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Araguaína/TO, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de infraestrutura de Araguaína/TO a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de infraestrutura  
Portaria 008/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ENCARREGADO DA IMUNIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor, AMADEU FILHO NUNES DA SILVA, Matrícula nº 20046, inscrito no CPF nº 746.311.281-00, para responder pelos serviços de Saúde como Encarregado da Imunização da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 07/2021



PORTARIA/GAB/SMS Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE ENCARREGADO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DE SOUSA REZENDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, ROSENILSON ALVES DE SOUSA, Matrícula nº 43783, inscrito no CPF nº 016.268.121-60, para responder pelos serviços de Encarregado da Unidade Básica de Saúde José de Sousa Rezende da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ENCARREGADO DE INFORMAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, EDILSON REIS RODRIGUES VIEIRA, Matrícula nº 44247, inscrito no CPF nº 888.310.601-63, pelos Serviços de Saúde como Encarregado de Informação na Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMO ENCARREGADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBENY SOARES DE

PAULO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, JULIANA AINE PASSOS CLARINDO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 43109, inscrito no CPF nº 034.354.931-00, pelos serviços de Saúde como Encarregada da Unidade Básica de Saúde Albeny Soares de Paulo da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 07/2021

**FUNAMC**

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 021/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de aparelhos para aferição de temperatura corporal, produtos de higienização e proteção individual, para serem utilizados em ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo Coronavírus (Covid-19), por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.535.892/0001-77, para aquisição de termômetros infravermelhos, galões de álcool 70º, e máscaras descartáveis, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC, pelo valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2475, Elemento 4.4.90.52.08, 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.28, Fonte 010, Ficha 20210511, 20210518.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Março do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Portaria nº 18 de 01/01/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO  
CONTRATADO: RENATO NOGUEIRA RÊGO  
CPF Nº 024.885.841-69

OBJETO: O contratado prestará a contratante os serviços profissionais de Auxiliar Administrativo Temporário a Câmara Municipal de Araguaína em substituição ao servidor efetivo estável Claudimar Almeida Silva que se encontra de licença-prêmio pelo período de 1º de março de 2021 a 29 de maio de 2021, 03 (três) meses referente à 01 (uma) licença-prêmio, nos termos do Processo Administrativo nº 183/2021 com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Portaria nº 101/2021, de 02 de março de 2021.

VALOR MENSAL SALÁRIO BASE – R\$ 1.784,22.

TICKET ALIMENTAÇÃO – R\$ 650,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 350/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: 03 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2021 a 29 de maio de 2021, podendo ser prorrogado mediante a permanência do referido servidor em gozo de licença-prêmio, conforme previsão legal contida no artigo 32, Inciso VI da Resolução nº 350/2018.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Renato Nogueira Rêgo, Auxiliar Administrativo Temporário.

Portaria nº 120/2021

Araguaína/TO, 19 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de

11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUCIANE COSTA BRITO, inscrita no CPF nº 026.031.851-52 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 10.853.958/0001-89, com nome fantasia SUPERMERCADO TIRADENTES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, no seguinte endereço AV TIRADENTES, Nº 815, BAIRRO SÃO JOÃO, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 10.853.958/0002-60, com nome fantasia SUPERMERCADO TIRADENTES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, no seguinte endereço R 27, Nº 335, QUADRA 10A, LOTE 18, RESIDENCIAL LAGO AZUL I - ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.